

Onde se lê:

“ANEXO 1

Calendário Venatório da ilha do Pico, para a época 2022/2023

Espécie	Zona	Processo de caça	Período venatório	Horário	Limite diário de abates
...	...	...	...	...	...
	...	...			
Codorniz (<i>Coturnix coturnix conturbans</i>)	Freguesias de Criação Velha, Candelária, São Mateus, São Caetano e São João	Salto (com cão de parar)	18 e 25 de dezembro (apenas aos domingos)	Das 9:00 até às 12:00	3 / caçador
...	...	...	...	...	...
		...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
		...	...	...	...
...	...				
...	...	...	...	...	...
		...	...	...	...
...	...	...	...	...	...

“

Deve ler-se:

“ANEXO 1

Calendário Venatório da ilha do Pico, para a época 2022/2023

Espécie	Zona	Processo de caça	Período venatório	Horário	Limite diário de abates
...	...	...	...	...	...
	...	...			
Codorniz (<i>Coturnix coturnix conturbans</i>)	Freguesias de Lajes do Pico, Ribeiras e Calheta de Nesquim.	Salto (com cão de parar)	18 e 25 de dezembro (apenas aos domingos)	Das 9:00 até às 12:00	3 / caçador
...	...	...	...	...	...
		...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
		...	...	...	...

...	...				
...	...	...	...	...	...
		...	...		
...	...	...	...	...	...

“

Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

Assinada a 06 de dezembro de 2022.

O Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, *António Lima Cardoso Ventura*.